

**Aviso Concurso**  
**CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR(A) SOCIAL**  
**ANO LETIVO 2021/2022**

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, DGAE, o procedimento de contratação de um técnico de intervenção local (TIL), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº28/2017 de 15 de março, com autorização por despacho de 31/08/2021, de Sua Excelência, a Senhora Secretária da Educação.

**Horário a concurso:**

Oferta de contratação de escola	Técnico(a) Especializado(a)	Habilitação	Nº de horas
Horário nº 25	Educador Social	-Licenciatura em Educação Social	35h

**O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:**

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
- b) Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em [www.agrupamentodeescolasdeavis.pt](http://www.agrupamentodeescolasdeavis.pt);
- d) O prazo para apresentação das candidaturas decorre até ao encerramento da plataforma SIGRHE;
- e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, no ano letivo 2021/22;
- f) O local de trabalho será dividido pelas escolas do Agrupamento de Escolas de Avis;
- g) São requisitos de admissão ao concurso:
  - Licenciatura em Educação Social;
  - Apresentação de portfólio;
- h) O portfólio deve ser submetido para o e-mail [recursoshumanos@aeavis.pt](mailto:recursoshumanos@aeavis.pt), ao momento exato do fecho do horário da aplicação para concurso;
- i) O portfólio deve estar em formato PDF de tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. Terá de ser utilizada exclusivamente a estrutura que o agrupamento disponibiliza no final deste documento;
- j) O texto deve ser escrito com o tipo de letra calibri, 12, espaçamento 1,5;
- k) Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas nas alíneas anteriores.
- l) São critérios de seleção:
  - A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
  - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
  - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.



GRELHA DE AVALIAÇÃO E RESPECTIVA PONDERAÇÃO		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Avaliação de Portfólio (30%)	Habilitações Académicas	Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha.	5		30
		Licenciatura pré Bolonha ou Licenciatura pós Bolonha com Mestrado Integrado.	3		
		Licenciatura pós Bolonha.	1		
		Pontuação Obtida	Até 5 pontos		
	Classificação Académica	Entre 17 e 20	3		
		Entre 14 e 16,9	2		
		Entre 10 e 13,9	1		
		Pontuação Obtida	Até 3 pontos		
	Formação Profissional Certificada e/ou Formação Complementar ou Dinamização da Formação na área da Mediação e/ou educação Social (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	150 horas ou mais	4		
		Entre 100 e 149 horas	3		
		Entre 50 e 99 horas	2		
		Até 49 horas	1		
		Pontuação Obtida	Até 4 pontos		
	Ações específicas dinamizadas em contexto escolar (descrição)	Estágio Profissional	1		
		Participação como dinamizador(a) de projeto de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar.	7		
		Acompanhamento de alunos sinalizados em contexto escolar.	5		
		Articulação escola/família/instituições da comunidade das famílias dos alunos sinalizados em contexto escolar.	5		
Pontuação Obtida (cumulativa)		Até 18 pontos			
<b>TOTAL A</b>					
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	Avaliação da Experiência Profissional.	15		35	
	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação oral.	10			
	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.	10			
	Pontuação obtida (Cumulativa)	Até 35 pontos			
	<b>TOTAL B</b>				
Experiência Profissional (35%)	10 ou mais anos de serviço	35		35	
	Entre 7 e 10 anos de serviço	30			
	Entre 4 e 6 anos de serviço	20			



Entre 1 e 3 anos de serviço	10	
Menos de 1 ano de serviço	5	
Pontuação obtida	Até 35 pontos	
<b>TOTAL C</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL = (A+B+C)</b>		

**Disposições Finais:**

O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

O(A) Educador(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da sua área de ação em contexto escolar intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de mediação de conflitos, combate ao insucesso, eliminar e prevenir o abandono escolar precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar, visando a promoção do sucesso educativo.

A primeira fase de seleção será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes à avaliação do portfólio e número de anos de serviço. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências em tranches de 5, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior até ao preenchimento da vaga.

Findo o prazo de candidaturas será divulgada na página da internet do Agrupamento a lista ordenada dos candidatos. Juntamente com essa lista ordenada, será publicada no mesmo sítio a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.

O(A) candidato(a) deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as) implicará a exclusão dos(as) mesmos(as).

O valor numérico a considerar para cada candidato(a) na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção.

Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas de Avis deverá ser feito exclusivamente por via eletrónica para o endereço [recursoshumanos@aeavis.pt](mailto:recursoshumanos@aeavis.pt).

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página da internet do Agrupamento.

Avis, 19 de outubro de 2021

O Diretor

Marco José Gonçalves Rosa

## ESTRUTURA A UTILIZAR NA ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO

### 1 – Dados pessoais

- Nome completo:
- Data de nascimento:
- Telefone:
- Email:
- Nº de candidato:

### 2 - Habilitações académicas (grau e designação).

### 3 – Classificação académica (valores).

4 – Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação da área da educação (contabilizada em horas e devidamente comprovadas). Indicar a designação da formação, o ano de realização, a entidade promotora e a duração. Se for formação dinamizada pelo candidato, indicar o público-alvo.

5 – Ações específicas dinamizadas em contexto escolar (descrição – com objetivos, com que público, quando, onde e como):

- Estágio profissional;
- Participação como dinamizador(a) de projeto de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar;
- Acompanhamento de alunos sinalizados em contexto escolar;
- Articulação escola/família/instituições da comunidade das famílias dos alunos sinalizados em contexto escolar.

**Outra informação que considere relevante.**